



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2015-L, DE 29/07/2015 (PROCESSO Nº 037-L, DE 30/06/2015)

Às 10 horas e 05 minutos do dia 03 do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala das Comissões "Vereador Armando Euzébio", da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº. 355, Jardim Renê, São Roque – SP, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 016-L, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis na mesma data, (Processo nº 05/98-L, de 11/02/1998), sob a Presidência do Sr. Luciano do Espírito Santo, estando presentes Secretário, Sr. Cláudio Marques Júnior, os membros, Sr. Paulo de Tarso Neves de Aquino, as Sras. Simone Ghilardi Rocha Capuzzo e Tânia Aparecida Acussi Matos Silva, e os Assessores Jurídicos da Câmara, Drs. Yan Soares de Sampaio Nascimento e Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves. Presente, também, o Sr. Arthur José Barioni da Cunha Bembom, Arquiteto inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – SP, sob o nº A-33.108-2, contratado através do Processo nº 030-L, de 22/05/2015, para auxiliar a Comissão na análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes. O Presidente esclareceu que na reunião do dia 28 de agosto de 2015, agendada para a abertura do Envelope Proposta da empresa Barioni Projetos e Construções Ltda., eis que a única empresa Habilitada no certame, a mesma teve a Proposta desclassificada por superar o valor reservado para a referida contratação, em 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento). Contudo, tendo em vista ser a única Proposta avaliada, já que todas as outras licitantes foram inabilitadas, esta Comissão, analisando o fato sob os critérios da conveniência e da oportunidade, levando ainda em consideração que o valor da Proposta apresentada superou em apenas 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) o valor reservado, devidamente justificado pela Licitante, resolveu por aplicar o contido no artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e conferir prazo de três dias úteis à licitante Barioni Projetos e Construções Ltda. readequar sua Proposta, observando os limites do empenho de fl. 17 do Processo nº 037/2015-L, ficando designada a reunião para análise da Proposta para esta data, às 10 horas. A empresa Barioni Projetos e Construções Ltda. protocolou o Envelope Proposta na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal sob o nº 6.239, de 03/09/2015, e enviou como representante legal para acompanhar sua abertura o Sr. Luciano Barioni, portador do RG nº 16.148.726-9. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente solicitou aos presentes que rubricassem e conferissem a inviolabilidade do Envelope Proposta, passando à abertura do mesmo e colocando à disposição dos presentes os documentos neles contido para rubrica e exame. A Comissão Permanente de Licitações, após análise da referida PROPOSTA, verificou que a mesma atende as disposições da Carta Convite 001/2015-L e delibe-

14

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

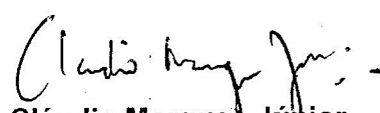
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

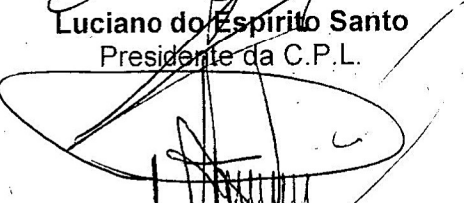
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

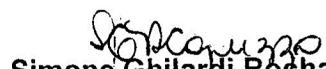
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

rou por classificá-la **EM 1º LUGAR: A EMPRESA BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. COM VALOR DE R\$51.608,89 (cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**. O representante da empresa licitante renunciou ao direito de Interpor Recurso sobre a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A devida intimação da referida decisão será feita através de publicação no **site: www.camarasaoroque.sp.gov.br** e de afixação dos respectivos documentos no Quadro de Avisos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10 horas e 25 minutos**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

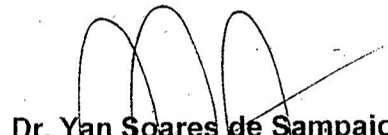

Luciano do Espírito Santo
Presidente da C.P.L.

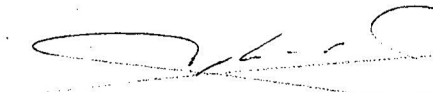

Cláudio Marques Júnior
Secretário da C.P.L.


Paulo de Tarso Neves de Aquino
Membro da C.P.L.


Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Membro da C.P.L.


Tânia Aparecida Acussi
Matos Silva
Membro da C.P.L.


Dr. Yan Soares de Sampaio
Nascimento
Assessor Jurídico


Dr. Guilherme Luiz Medeiros
Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico


Arthur José Barioni da
Cunha Bembom
Arquiteto - CREA-SP nº A-33.108-2


Luciano Barioni
Representante da Empresa
Barioni Projetos e Construções Ltda.